



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.508, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel público ao Poder Legislativo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,
Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Poder Legislativo Municipal, bem imóvel localizado na Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335, com a seguinte descrição:

Um terreno edificado contendo 30,50 metros de frente para a Rua Prefeito Ismael Furtado; 6,30 metros na lateral direito no alinhamento da Avenida Frei Gabriel; 8,85 metros na lateral esquerda dividindo com imóvel de Júlio César Moreira e 31,40 metros nos fundos dividindo com terrenos da Província dos Capuchinhos de Minas Gerais - PROCAMIG, perfazendo uma área de 235,00 m² (duzentos e trinta e cinco metros quadrados); com área construída de 470,00 m² (quatrocentos e setenta metros quadrados), contendo, no pavimento térreo: salas, sanitários, copa, cozinha, hall, circulação interna e garagem; no pavimento superior: salas, sanitários, copa, hall, recepção e plenário.

Parágrafo Único. O bem imóvel foi avaliado em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação realizado pela Comissão de Valores, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º A doação, ora autorizada, tem por finalidade única, constituir sede própria para a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG.

§ 1º É vedado ao Poder Legislativo vender, doar, trocar, locar ou por qualquer forma de alienação transferir a terceiro o imóvel doado.

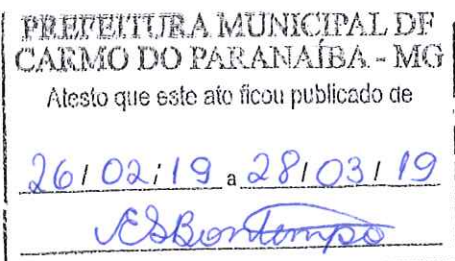
§ 2º Em caso de desvio de finalidade, o imóvel doado deverá retornar ao domínio do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 26 de Fevereiro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

1- Objetivo:

Descrição de uma área urbana e localização.

2- Denominação e localização do imóvel:

Uma área urbana situada à Rua Prefeito Ismael Furtado esquina com à Av. Frei Gabriel, centro, nesta cidade.

3- Proprietário:

Município de Carmo do Paranaíba – MG
CNPJ: 18.602.029/0001-09

4- Descrição da área conforme Cadastro Imobiliário Municipal:

30,50m. de frente para à Rua Prefeito Ismael Furtado; 6,30m. na lateral direita no alinhamento da Av. Frei Gabriel; 8,85m. na lateral esquerda dividindo com a Júlio César Moreira e 31,40m nos fundos dividindo com terrenos da Província dos Capuchinhos de Minas Gerais - PROCAMIG, perfazendo uma área de 235,00m². (duzentos e trinta e cinco metros quadrados). Com área construída de 470,000m². (quatrocentos e setenta metros quadrados).

5- Descrição da edificação existentes:

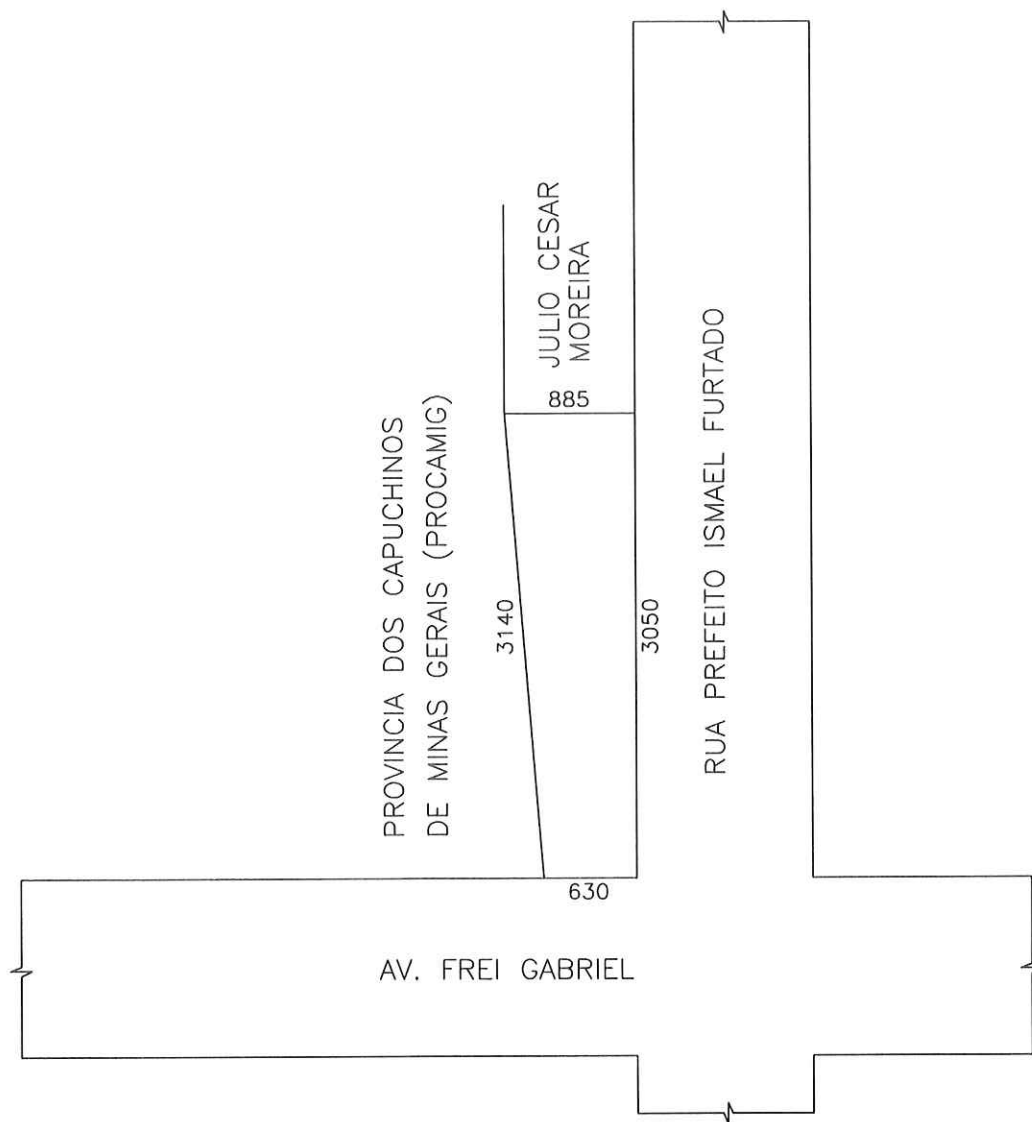
Pavimento Térreo - Composto de: salas, sanitários, copa, cozinha, hall, circulação interna e garagem.

Pavimento Superior - salas, sanitários, copa, hall, recepção e plenário.

Carmo do Paranaíba, novembro 2018.



Fernando Ferreira Rocha
CREA 77.437/D- MG



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO:

MUNICIPIO DE CARMO DO PARANAIBA-MG
CNPJ - 18.602.029/001-09

RESP. TÉCNICO

2pveler
FERNANDO FERREIRA ROCHA - CREA-MG 77.437/D

LOCAL: RUA PREFEITO ISMAEL FURTADO ESQUINA COM AV. FREI GABRIEL
BAIRRO - CENTRO - CARMO DO PARANAIBA-MG

ÁREA TOTAL
235,00 m²

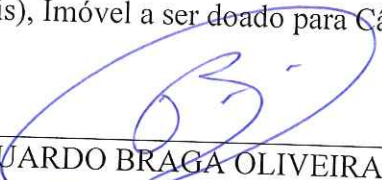
ESCALA
1:500

DATA
NOVEMBRO - 2018

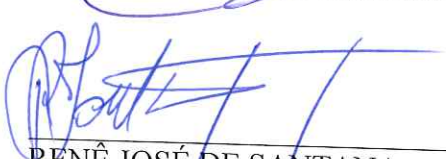
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE VALORES

Aos 29 dias do mês de Novembro de 2018, às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, situada à Praça Misael Luiz de Carvalho, 84, centro, reuniu-se a Comissão Municipal de Valores, nomeada pelo Decreto nº 5.152/2017, 5.285/17 e 5.633/18, para tratar da avaliação do seguinte imóvel:

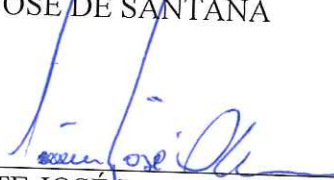
- Um terreno edificado contendo 30,50 metros de frente para a Rua Prefeito Ismael Furtado; 6,30 metros na lateral direito no alinhamento da Avenida Frei Gabriel; 8,85 metros na lateral esquerda dividindo com imóvel de Júlio César Moreira e 31,40 metros nos fundos dividindo com terrenos da Província dos Capuchinhos de Minas Gerais - PROCAMIG, perfazendo uma área de 235,00 m² (duzentos e trinta e cinco metros quadrados); com área construída de 470,00 m² (quatrocentos e setenta metros quadrados), contendo, no pavimento térreo: salas, sanitários, copa, cozinha, hall, circulação interna e garagem; no pavimento superior: salas, sanitários, copa, hall, recepção e plenário, valor do Imóvel R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), Imóvel a ser doado para Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba.



EDUARDO BRAGA OLIVEIRA



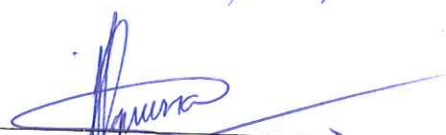
RENÊ JOSÉ DE SANTANA



VICENTE JOSÉ DE OLIVEIRA



ADILSON SÉRGIO DE DEUS AGUIAR



RUBENS SOARES DE SIQUEIRA



PAULO VICTOR GUIMARÃES FURTADO